



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 196, 04 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Materiais e Equipamentos da Procuradoria da República em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, com responsabilidade solidária, a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Materiais e Equipamentos da Procuradoria da República em Santa Catarina, responsável pelo recebimento dos bens e dos materiais de que trata o artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

FABIO ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, 9834-5;

ENIO SCHAUCOSKI, 6695-8;

WILLIAN SAVI, 15653-1; e

DANRLEY CAPDEVILLE SILVA, 7802-6.

Parágrafo Único. Para fins do caput deste Artigo, o recebimento dos bens e dos materiais será firmado, necessariamente, com a assinatura de, no mínimo, 03 (três) dos servidores integrantes da Comissão de Recebimento.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão requisitar parecer técnico das áreas técnicas responsáveis pelas especificações dos bens e dos materiais, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no instrumento licitatório para cada item a ser entregue pelo fornecedor ou prestador de serviços, bem como às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER FABRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF - ADMINISTRATIVO de 04/05/2017, Página 69](#)